

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PROCESSO nº 675/18

**Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito, bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a URBES, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para a quitação dos débitos.**

### RETIFICAÇÃO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Gerência, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está disponibilizado no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital.

**1)** Fica retificado o item 5 em seus subitens 5.1. e 5.2, que passam a ter a seguinte redação:

**“5.1** O presente Edital poderá ser impugnado de acordo com § 1º artigo 87 da Lei Federal nº 13.303/16. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacoes@URBES.com.br](mailto:licitacoes@URBES.com.br).

**5.2** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Comissão Permanente de Licitações da **URBES**, observando os prazos estabelecidos § 1º do artigo 59 da Federal nº 13.303/16.”

**2)** Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 21 de julho de 2020.

**Gilmar Tadeu Ribeiro Alves**  
**Diretor Presidente da URBES**  
**Secretário de Mobilidade e Desenv. Estratégico**